

CORRIGENDA 02/2022

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/CEG/FDID

O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – CEG/FDID, instituído mediante a Lei Complementar Estadual nº 46/2004 (regida pelo Decreto nº 27.526/2004) e integrante da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente CORRIGENDA, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/CEG/FDID, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 25 de novembro de 2021, conforme os seguintes itens:

I. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

I.1. Onde se lê:

"8.1.8. Formulários previstos no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO, ANEXO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS, ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E/OU SERVIÇOS, os quais deverão ser preenchidos com observância aos requisitos formais constantes no Anexo IV – PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS, ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS, disponibilizados no seguinte link: www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2

8.1.9. Documentos necessários à demonstração dos requisitos dispostos no item 6.2 do presente Edital. "

Leia-se

"8.1.8. Na fase de inscrição das entidades, as informações previstas no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO (itens 1 e 2), as quais deverão ser preenchidos através do SISTEMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FDID, com observância aos requisitos formais constantes no Anexo IV – PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS, ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS, assim como também pelo sistema devem ser inseridos o termo de responsabilidade e as declarações exigidos, cujos modelos podem ser encontrados no ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÕES E DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, tudo disponibilizado no seguinte link:

www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2

8.1.9. Na fase de inscrição do projetos, as informações previstas no ANEXO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS,



no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO (itens 4, 6 e 7) e no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E/OU SERVIÇOS deverão ser preenchidos através SISTEMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FDID, com observância aos requisitos formais constantes no Anexo IV – PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS, ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS, tudo disponibilizado no seguinte link:

www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2"

8.1.10. Documentos necessários à demonstração dos requisitos dispostos no item 6.2 do presente Edital".

I.2. Onde se lê:

- "8.2.4. Os documentos citados neste item poderão ser substituídos pela Certidão de regularidade e adimplência no e-Parcerias, que demonstre estar o cadastro do proponente com situação regular e adimplente, fornecida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado CGE, exceto:
- a) as certidões de regularidade Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista ou CRC;
- b) alvará de funcionamento e vigilância sanitária e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros do Ceará e atestando a regular segurança e proteção contra riscos de incêndio na edificação da entidade e do local onde será executado o projeto, ou documento que comprove isenção dessa obrigatoriedade, no endereço eletrônico abaixo:

https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/ EmitirCertidao.seam

Leia-se:

8.2.4. - revogado;

8.3. Preenchidas as informações e tratadas nos itens 8.1.8 e 8.1.9, os Anexos I, II e II serão automaticamente gerados pelo **SISTEMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FDID**."

I.3. Onde se lê:

- "10.2. Entre os dias 17 de janeiro e 07 de fevereiro de 2022, a proponente deverá inserir as informações e dados cadastrais, assim como juntar os documentos da entidade, conforme o ítem 1 do Anexo I deste edital, através do SISTEMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FDID, disponível no sítio www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2, na forma a ser devidamente indicada somente os documentos constantes nos itens: 8.1.1 a 8.1.7, e 8.2.1 a 8.2.4, de acordo com as orientações constantes no Anexos IV e V deste Edital;
- 10.3. Até 15 de fevereiro de 2022, a Secretaria Executiva deverá publicar no Diário



Oficial Eletrônico do Ministério Público e no sítio **www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2** a relação de todas as entidades que enviaram que se apresentaram como proponentes e enviaram a documentação na forma do item anterior;

- **10.4.** Até 13 de maio de 2022, a Secretaria Executiva deverá publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no sítio **www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2** a relação das Entidades selecionadas pelo Conselho Gestor;
- 10.5. Os proponentes selecionadas no item anterior, deverão enviar por meio eletrônico, no sítio www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2 os itens 8.1.8 e 8.1.9, compostos do PLANO DE TRABALHO DO PROJETO, FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS, TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E/OU SERVIÇOS, acompanhados dos documentos necessários, de acordo com as orientações constantes nos Anexos IV e V deste Edital, e de outras que poderão ainda ser publicadas no período anterior à da apresentação dos projetos, no prazo e na forma a serem definidos posteriormente pelo Conselho Estadual Gestor e publicado pela Secretaria Executiva no Diário Oficial e no sítio www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2;
- **10.6.** Até 11 de agosto de 2022, a Secretaria Executiva publicará no Diário Oficial do Minsitério Público do Estado do Ceará e no tio sítio www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2 a relação dos projetos aprovados pelo Conselho Gestor.
- **10.7.** Todos os formulários a serem encaminhados estão disponíveis na página eletrônica no sítio **www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2** e seu preenchimento deve seguir as respectivas orientações dos Anexos IV e V deste Edital, e de outras que poderão ainda ser publicadas no período anterior à da apresentação dos projetos;
- 10.7.1. Os formulários que contenham campos não preenchidos ou preenchidos incorretamente poderão ser desclassificados, a critério do Conselho Gestor."

Leia-se:

"10.2. Entre os dias 17 de janeiro e 14 de fevereiro de 2022, a proponente deverá inserir as informações e dados cadastrais, conforme o ítens 1 e 2 do ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO, assim como inserir os documentos da entidade, comforme previsto no item 8.1.8 deste Edital, através do SISTEMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FDID, com observância aos requisitos formais constantes no Anexo IV – PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS, ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS, tudo disponibilizado no seguinte link:

www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2

- **10.3.** Até **22 de fevereiro de 2022,** a Secretaria Executiva deverá publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no sítio **www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2** a relação de todas as entidades que enviaram que se apresentaram como proponentes e enviaram a documentação na forma do item anterior;
- 10.4. Até 31 de maio de 2022, a Secretaria Executiva deverá publicar no Diário



Oficial Eletrônico do Ministério Público e no sítio **www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2** a relação das entidades julgadas habilitadas pelo Conselho Gestor;

- **10.5.** Após a divulgação da lista de que trata o item anterior, as entidades julgadas habilitadas serão chamadas pela Secretaria Executiva, por aviso publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará e no sítio **www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2**, para fins de cumprimento do item 8.1.9. do edital fase de apresentação dos projetos, mediante as condições já previstas e de outras que poderão ainda ser publicadas no período anterior a esta fase, no prazo e na forma a serem definidos posteriormente pelo Conselho Estadual Gestor;
- 10.6. Até 31 de agosto de 2022, a Secretaria Executiva publicará, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará e no tio sítio www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2, a relação dos projetos aprovados pelo Conselho Gestor;
- 10.7. Todos os formulários a serem utilizados para o preenchimento das informações no SISTEMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FDID estão disponíveis na página eletrônica no sítio www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2 e seu preenchimento deve seguir as respectivas orientações dos Anexos IV e V deste Edital, e de outras que poderão ainda ser publicadas no período anterior à da apresentação dos projetos;
- 10.7.1. Os cadastros e informações inseridas no **SISTEMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FDID** que contenham campos não preenchidos ou preenchidos incorretamente poderão ser desclassificados, a critério do Conselho Gestor;"

I.4. Onde se lê:

- "18.4. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
- "-ANEXO I PLANO DE TRABALHO DO PROJETO;
- -ANEXO II FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS;
- -ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E/OU SERVIÇOS;
- -ANEXO IV PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS;
- -ANEXO V INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS;
- ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE FOMENTO."

Leia-se

- "18.4. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
- -ANEXO I PLANO DE TRABALHO DO PROJETO;
- -ANEXO II FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS;
- -ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E/OU SERVICOS;
- -ANEXO IV PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS;



- -ANEXO V INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS:
- ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE FOMENTO;
- ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÕES E DE TERMO DE RESPONSABILIDADE."

II. DA CORREÇÃO DO ANEXO IV - PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS

Vide ANEXO IV a seguir.

III. DA CORREÇÃO DO ANEXO V - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ANEXO I

Vide ANEXO V a seguir.

IV. DA INCLUSÃO DO ANEXO VII - MODELOS DE DECLARAÇÕES E DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Vide ANEXO VII a seguir.

V. Ficam mantidos os demais termos do Edital e dos Anexos. Esta CORRIGENDA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPCE, bem como no sitio FDID.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA

Representante da Procuradoria Geral do Estado e Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará